

Rec. 4.489/40

(30-701/40)

ES/6V

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que Segismundo Pollak recorre do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul, que lhe negou averbação de tempo de serviço anterior:

CONSIDERANDO que a contagem de tempo solicitada é a referente ao exercício do médico da Prefeitura Municipal de Santiago do Boqueirão;

CONSIDERANDO que ao decr. 20.465, de 1931 não se aplica a contagem de tempo de serviço solicitada;

CONSIDERANDO, entretanto, que o recurso apresentado o foi largamente fôra de prazo;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fôra do prazo.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Abelardo Barinhe

Relator

Foi presente: a) João de Vasconcellos

Adjunto de
Procurador Geral
interino

Publicado no Diário Oficial de 20/11/40.